



# MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141.883**

**Rio Branco, AC, 08.04.2025.**

ASSUNTO: *Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição – FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUZA – Matrícula 304700-1 – Apoio Administrativo – Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.*

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida à servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE SOUZA**, com fundamento no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §§ 2º, 3º, e 6º, inciso I, da EC Estadual nº 52/2019.

Conforme análise técnica de fls. 76-78, realizada pela 4ª IGCE, a presente concessão obedeceu aos ditames constitucionais pertinentes à espécie, mas o enquadramento da servidora constante no ato de aposentadoria não se coaduna com o disposto na legislação aplicável, entendendo-se como adequado o enquadramento na Referência “8”.

Com efeito, observa-se que a servidora foi aposentada no cargo de **Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência "6"**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, conforme **Portaria nº 331, de 21.07.2020**, publicada no **DOE nº 12.847, de 27.07.2020** (fls. 60/68), tendo sido fixados em seu favor os proventos correspondentes (fl. 59).

Não obstante, considerando-se a data de admissão, data de enquadramento no PCCR dos servidores do órgão, e tempo de serviço na carreira, conforme histórico funcional (fls. 18-21), verifica-se, com efeito, que a servidora **faria jus**, na data da aposentadoria, ao enquadramento na **Referência “8”**.

Ante o exposto, em consonância com o Enunciado nº 02, da Súmula de Jurisprudência desta Corte de Contas, opina este MPC pelo **registro** do ato de aposentadoria, com fundamento no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual, **considerando-se o enquadramento reputado como correto** pela análise técnica, qual seja, **Apoio Administrativo Nível I – 25 horas, Classe I, Referência “8”**.

*João Izidro de Melo Neto*

Procurador